



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

PORTARIA Nº 022/2024

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador **MANOEL ZUFINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no **REGIMENTO INTERNO** desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT a Lei Federal nº 14.129/2021:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos será através do canal Ouvidoria; e

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos será através da página GOVERNO DIGITAL no site oficial desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, em 14 de Maio de 2024.

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.